



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Dispõe sobre a apresentação da declaração de não utilização de trabalho em condições análogas à escravidão em sua cadeia produtiva por parte dos licitantes que participem de contratações e convênios com a Administração Pública do município de São Paulo.

Art. 1º Os processos de licitação e convênio para a contratação de bens e serviços, promovidos pela Administração Pública Municipal direta ou indireta, deverão exigir, além do que já é previsto na legislação geral, uma declaração do licitante, sob as penas da lei, de que não utilizou, utiliza e utilizará em sua cadeia produtiva formas de trabalho em condições análogas à escravidão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da publicação;

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira, nestes três meses que inauguram o primeiro trimestre do ano, tem observado com profunda tristeza, indignação e ojeriza uma série de notícias relativas a denúncias relativas a trabalho análogo a escravidão, que, ao que tudo indica, infelizmente, parecem se multiplicar, exigindo de todas as instituições do país, na forma da atribuição de seus poderes, atuação rigorosa para o cumprimento da lei, para, de uma vez por todas, extinguir tal prática no Brasil.

A primeira notícia a ser veiculada relatou o resgate de quase 200 trabalhadores em condições análogas à escravidão na colheita de uvas na cidade de Bento Gonçalves na Serra Gaúcha.

Segundo matéria da Folha de São Paulo:

“Segundo os órgãos que participaram da operação —Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e polícias Federal e Rodoviária Federal—, 192 trabalhadores relataram ter sido enganados pela promessa de emprego temporário, salário de R\$ 4.000, alojamento e refeições pagas.

Eles trabalhavam para duas empresas que eram contratadas pelas vinícolas Aurora, Cooperativa Garibaldi e Salton, importantes produtoras da região. As três dizem que não tinham conhecimento da situação relatada pelos trabalhadores. A Garibaldi e a Aurora dizem que seus contratos com essas empresas eram somente para o serviço de descarregamento de caminhões.

(....)

Segundo a Inspeção do Trabalho, porém, os trabalhadores resgatados na quarta-feira atuavam nos parreirais. A rotina de trabalho, que começou no início de fevereiro, era de domingo a sexta, das 5h às 20h, na colheita de uva.

A Inspeção do Trabalho descreveu o alojamento em que esses empregados viviam como um lugar sem segurança e sem higiene. Depois do resgate, os trabalhadores foram levados a um ginásio local, onde passaram a noite. Nesta sexta (24) à noite, eles começaram a receber seus pagamentos. Além de verbas rescisórias e demais direitos trabalhistas, eles receberão o transporte de volta para casa e três parcelas do seguro-desemprego.

Segundo o MPT-RS, foram 192 homens resgatados com idades entre 18 e 57 anos e tinham, a maioria, entre 20 e 39 anos.”

Na esteira dessa denúncia, também foi noticiado o resgate de 32 trabalhadores no interior de São Paulo, na cidade de Pirangi, em uma fazenda que fornece cana-de-açúcar a marca Caravelas:



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

“O Ministério Público do Trabalho resgatou 32 trabalhadores homens em situação de trabalho análogo à escravidão em Pirangi, no interior de São Paulo, em uma fazenda que fornece cana-de-açúcar à marca Caravelas.

O resgate aconteceu em 26 de janeiro em uma ação conjunta entre Ministério do Trabalho e Previdência, pelo Ministério Público do Trabalho, pela Defensoria Pública da União e pela Polícia Rodoviária Federal. Os homens foram resgatados de um alojamento na cidade de Palmares Paulista.

As vítimas eram de cinco cidades mineiras – Francisco Badaró, Minas Novas, Turmalina, Jenipapo de Minas e Berilo – e foram levadas ao interior por dois homens, que ofereceram emprego e salário. Segundo relatos, os trabalhadores tiveram que arcar com o custo de 320 reais pela viagem, ainda que tenham sido transportados de forma clandestina em duas vans, segundo a investigação.

No local de moradia, os trabalhadores teriam sido submetidos a condições insalubres. O local possuía colchões velhos, fogões e geladeiras em péssimo estado, banheiros em condições precárias de higiene e instalações elétricas expostas. Os trabalhadores também dizem ter adquirido dívidas com a alimentação, uma vez que o custo foi repassado a eles pelos homens que fizeram a contratação. (...)”

Estes, contudo, não são casos isolados. Na cidade de São Paulo, o Festival Lollapalooza também protagonizou denúncias do mesmo tipo:

“Uma fiscalização realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nas instalações do Lollapalooza, festival de música que acontece entre sexta (24) e domingo (26) em São Paulo, afirma ter flagrado trabalhadores em condições degradantes.

Cinco homens que trabalhavam para uma prestadora de serviços do festival disseram aos auditores fiscais do trabalho na terça (21) que estavam dormindo entre fardos de bebidas, sobre pallets e colchonetes, em tendas montadas dentro do complexo do Lollapalooza no Autódromo de Interlagos, na zona sul da capital paulista. A vigília seria necessária para garantir a segurança da mercadoria.

Parte dos resgatados começou a trabalhar no dia 16, outra no dia 17. Desde então, segundo disseram à fiscalização, eles não puderam voltar para casa e tomavam banho em uma casa locada pela terceirizada, que seria responsável pela distribuição das bebidas que seriam vendidas nos três dias de festival.

(...)

Pelas condições consideradas degradantes e pelas dificuldades impostas para que os trabalhadores voltassem para casa diariamente, a fiscalização considerou que havia situação de



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

trabalho análogo ao escravo. Eles disseram à fiscalização que ouviram dos empregados que, se voltassem para casa, não precisariam voltar ao trabalho, pois seriam substituídos.

Os homens também afirmaram que a jornada de trabalho era de cerca de 12 horas diárias. Eles receberiam R\$ 130 por dia de trabalho e seguiriam trabalhando durante a desmontagem do evento, até o dia 29.”

O Festival Lollapalooza, aliás, vem sendo repetidamente denunciado pela exploração de trabalhadores nos últimos anos. Trata-se de um problema grave, mas que certamente não é pontual no município de São Paulo. De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego sistematizados pela Repórter Brasil e Comissão Pastoral da Terra, entre 1995 e 2022, tivemos 446 trabalhadores em situação de trabalho análogo ao escravo no setor de confecção têxtil, 199 trabalhadores do setor de construção civil, 5 no setor de trabalhos domésticos e 75 trabalhadores de demais áreas. Trata-se de um número alarmante, principalmente levando em consideração que se trata de um tema com uma significativa subnotificação, diante da dificuldade de denúncia e de flagrantes.

Outro dado fornecido pelo mesmo levantamento do Ministério do Trabalho e Emprego diz respeito ao número de trabalhadores resgatados no município entre 2003 e 2018. Em um total de 430 trabalhadores, temos 299 do gênero masculino e 131 do gênero feminino.

É no contexto das denúncias e informações trazidas, e a partir da compreensão de que a Administração Pública, no intuito de defender, antes de tudo, o princípio do interesse público, propõe-se o presente Projeto de Lei, com o intuito de criar mecanismos de prevenção de situações de trabalho análogo ao escravo nos contratos públicos.